



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

PARECER JURÍDICO:

Projeto de Lei Ordinária nº 076/2025

Autor: Executivo Municipal

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal requerendo autorização para a Realização de Parceria Voluntária com o CONSEPRO (CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO)

O objetivo da presente Parceria Voluntária entre o Município e o CONSEPRO, é que este tem por finalidade apoiar, promover e cooperar com as entidades de segurança pública, visando à segurança da população e a participação do Município seria o repasse financeiro de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anuais e a cedência de um estagiário

DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO:

O interesse Público no presente projeto está evidenciado, pois o repasse, segundo o Termo de Colaboração em anexo, visa auxiliar na manutenção dos prédios da polícia civil e Brigada Militar, na manutenção dos veículos destas corporações, entre outros.

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

CONCLUSÃO:

Feitos estes apontamentos, passo a analisar os aspectos constitucionais e legais da Projeto de Lei Ordinária 076/2025, no qual do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Procuradoria OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Lei em análise, encontrando-se juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis, bem como para ser analisado pelo Plenário.

Em 02 de junho de 2025.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo